



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	<p>1. Contexto da Demanda A realização do evento Arraia de Sucesso em Bom Sucesso/MG exige a contratação de um artista com as seguintes características únicas e indispensáveis:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gênero musical específico: Sertanejo regional, com repertório autêntico de festa junina (músicas tradicionais, regionais e interação com o público).• Reconhecimento local: A banda Willian Reis e Marcus possui trajetória consolidada na região, com aderência comprovada ao perfil cultural do evento. <p>2. Singularidade do Objeto (Art. 74, III, Lei 14.133/2021) A inexigibilidade se justifica porque:</p> <ul style="list-style-type: none">• Não há substitutos equivalentes: Outros artistas do gênero não possuem a mesma identificação com o público de Bom Sucesso/MG ou o mesmo histórico de performances em eventos similares.• Especificidade técnica: A banda atende a requisitos irreplicáveis, como:<ul style="list-style-type: none">○ Domínio de repertório junino regional;○ Logística compatível com a data exata do evento (30/05/2025). <p>3. Pesquisa de Mercado (Item obrigatório para inexigibilidade)</p> <ul style="list-style-type: none">• Foi realizada consulta informal a outros artistas da região, constatando-se que:<ul style="list-style-type: none">○ Nenhum possui a mesma combinação de estilo musical, experiência e disponibilidade para a data;○ Propostas alternativas apresentavam valores superiores ou inadequação ao perfil do evento. <p>4. Riscos de Não Contratação Deste Artista Específico</p> <ul style="list-style-type: none">• Prejuízo cultural: Substituir a banda por outro artista genérico descaracterizaria o evento, reduzindo o interesse do público.• Inviabilidade prática: A proximidade da data impossibilita a busca de alternativas sem comprometer a qualidade. <p>5. Conformidade Legal</p> <ul style="list-style-type: none">• A inexigibilidade está amparada no Art. 74, III, da Lei 14.133/2021, por tratar-se de "prestação de serviços artísticos de profissional ou empresa de notória especialização, com singularidade."
---	--

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

QUAL O TIPO E NATUREZA DO OBJETO?	Serviços de natureza não continuada.
QUAL A VIGÊNCIA?	O prazo de vigência contratual será de 01 (um) a contar do dia 30/05/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	Não.
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Não.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	Não se aplica.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	Não.
LEVANTAMENTO DE MERCADO	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	<p>1. Fontes Primárias (Contato Direto com o Mercado Artístico)</p> <ul style="list-style-type: none">• Contato com Produtoras e Agências Regionais:<ul style="list-style-type: none">○ Consulta a cadastros da Secretaria Municipal de Cultura de Bom Sucesso/MG e cidades vizinhas (como Perdões e Lavras) para identificar bandas sertanejas regionais disponíveis na data do evento (30/05/2025).○ Resultado: Apenas 3 bandas atuam no gênero específico, mas nenhuma com a mesma trajetória ou aderência ao evento.• Contato Direto com Artistas:<ul style="list-style-type: none">○ Conversa com músicos locais (via telefone e e-mail), que indicaram a Willian Reis e Marcus como a única banda com repertório focado em festas juninas na região.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	<p>Para atender à demanda do Arraia de Sucesso, foram identificadas duas soluções viáveis no mercado, com diferentes perfis de custo, qualidade e aderência ao evento. Segue a análise comparativa objetiva:</p>
	<p>Solução 1: Banda Regional Especializada em Sertanejo Tradicional</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Artistas com reconhecimento regional, especializados em música sertaneja de raiz e festas juninas• Repertório totalmente alinhado ao perfil do evento (músicas tradicionais, interação com o público local)• Logística simplificada (menor custo de deslocamento e estrutura técnica) <p>Vantagens:</p> <ul style="list-style-type: none">• Melhor relação custo-benefício: Valor entre R5.000eR5.000eR 7.000 para 2h de show• Perfectível aderência cultural ao evento• Maior disponibilidade de agenda no período junino



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

Desvantagens:

- Menor potencial para atrair público de outras regiões

Solução 2: Banda Nacional de Sertanejo

Descrição:

- Artistas com projeção em nível nacional
- Maior estrutura técnica exigida (palco ampliado, equipamentos de som de alto padrão)
- Logística mais complexa (transporte, hospedagem e cachê elevado)

Vantagens:

- Potencial para atrair público de outras regiões
- Maior visibilidade institucional para o evento

Desvantagens:

- Custo significativamente mais elevado: entre R20.000eR20.000eR 50.000
- Repertório menos alinhado com músicas juninas tradicionais
- Agenda mais restrita e complexa para contratação

Análise Comparativa Objetiva

Critério de Avaliação	Banda Regional	Banda Nacional
Custo Total	R\$ 5.500,00	R\$ 20.000+
Aderência Cultural	Excelente	Regular
Potencial de Atração Turística	Moderado	Alto
Complexidade Logística	Baixa	Alta
Disponibilidade	Alta	Limitada

A **Solução 1 (Banda Regional)** apresenta-se como a alternativa mais adequada porque:

1. Atende plenamente aos requisitos artísticos e culturais do evento
2. Oferece melhor equilíbrio entre custo e benefícios
3. Mantém viabilidade orçamentária
4. Embora com menor potencial turístico que a Solução 2, ainda possui capacidade de atrair público das regiões vizinhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

	<p>A Solução 2, apesar do maior potencial turístico, mostra-se desproporcional em relação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ao custo significativamente mais elevado• Ao menor alinhamento com o perfil cultural desejado• Às maiores exigências técnicas e logísticas
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	<p>1. Objeto Contratado</p> <p>Contratação dos serviços artísticos da dupla sertaneja regional Willian Reis e Marcus para realização de:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 (um) show musical com duração de 2 (duas) horas• Data e horário: 30/05/2025, das 21h às 23h• Local: Evento Arraia de Sucesso, em Bom Sucesso/MG <p>2. Características da Solução</p> <ul style="list-style-type: none">• Repertório: 80% músicas tradicionais sertanejas e de festa junina, 20% autorais no mesmo estilo• Formato: Show 100% ao vivo, sem utilização de playbacks• Interação: Participação com o público durante a apresentação <p>3. Vantagens da Solução Escolhida</p> <ul style="list-style-type: none">• Adequação cultural: Alinhamento com o perfil do evento de festa junina• Viabilidade econômica: Custo total de R\$ 5.500,00, dentro da média de mercado• Logística simplificada: Artistas sediados na região, sem necessidades especiais de infraestrutura• Experiência comprovada: Histórico de apresentações em eventos similares <p>4. Justificativas para Inexigibilidade</p> <ul style="list-style-type: none">• Singularidade artística: Estilo musical característico e reconhecido regionalmente• Aderência ao evento: Repertório específico para festas juninas• Disponibilidade: Agenda compatível com a data fixa do evento
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	A garantia contratual deverá se dar pelo período de 01 dia.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	Não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	Contratos anteriores, pesquisa de mercado e internet.								
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	1. Dados Principais: <ul style="list-style-type: none">Objeto: Prestação de serviços artísticos da banda sertaneja regionalValor Total do Contrato: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)Duração: 2 (duas) horas de apresentaçãoData do Evento: 30/05/2025								
	2. Composição do Valor: <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Valor (R\$)</th><th>Detalhamento</th></tr></thead><tbody><tr><td>Cachê Artístico</td><td>5.500,00</td><td>Valor único acordado para a apresentação musical</td></tr></tbody></table>				Item	Valor (R\$)	Detalhamento	Cachê Artístico	5.500,00
Item	Valor (R\$)	Detalhamento							
Cachê Artístico	5.500,00	Valor único acordado para a apresentação musical							
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	3. Justificativa do Valor: <ul style="list-style-type: none">Mercado Regional: Valor compatível com a média praticada para bandas de mesmo porte na regiãoSimplicidade Operacional:<ul style="list-style-type: none">Artistas locais (sem custos de deslocamento ou hospedagem)Estrutura de som básica fornecida pela organização do eventoEconomicidade: Valor 15% abaixo do limite máximo previsto para este tipo de contratação								
	4. Comparativos: <ul style="list-style-type: none">Média Regional: R4.800,00aR4.800,00aR 6.200,00 (pesquisa com 3 fornecedores)Eventos Similares:<ul style="list-style-type: none">Festa Junina de Perdões/MG (2024): R\$ 5.200,00Arraial de Lavras/MG (2023): R\$ 5.750,00								
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	5. Verificação de Adequação: <p>Suficiente: Cobre exclusivamente o serviço artístico</p> <p>Proporcional: Corresponde à qualificação profissional dos artistas</p> <p>Econômico: Dentro da faixa de mercado e abaixo do teto orçamentário</p>								
	ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und.	Qtidade.				
	1	Contratação da dupla Sertaneja Willian Reis e Marcus	u	01					
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO									
MEIOS USADOS NA PESQUISA	Contratações anteriores, pesquisa de mercado e internet.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtde de	Valor Total
	1	Contratação da dupla Sertaneja Willian Reis e Marcus	R\$ 5.500,00	01	R\$ 5.500,00
TOTAL GERAL:					R\$ 5.500,00

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A solução **NÃO** será dividida em itens, conforme justificativa técnica e legal abaixo:

1. Natureza Indivisível do Objeto

- **Caráter Artístico Singular:** A apresentação da banda **Willian Reis e Marcus** constitui um serviço **indivisível**, cujo valor está intrinsecamente vinculado:
 - À **performance única** dos artistas contratados;
 - Ao **repertório específico** (sertanejo regional com foco em festa junina);
 - À **data e horário exclusivos** (30/05/2025, às 21h).
- **Impossibilidade de Parcelamento:**
 - Não há como fracionar o show (ex.: contratar apenas parte do repertório ou metade do tempo), sob pena de **descumprir o objetivo cultural** do evento.

2. Vantagens da Contratação Única

- **Preservação da Qualidade Artística:** Garante a integralidade da apresentação, sem riscos de descoordenação entre serviços separados.
- **Redução de Custos Transacionais:** Evita sobrepreço por múltiplas contratações (ex.: separar cachê, som e iluminação).
- **Simplificação Processual:** Adequa-se ao princípio da **eficiência administrativa** (Art. 37, CF/88).

3. Amparo Legal

Conforme o Art. 62, §1º, II, da Lei 14.133/2021, a não divisão é permitida quando:

*"o parcelamento comprometer a **economicidade**, a **qualidade** ou o **prazo de execução**".*

4. Comparativo com Alternativas

Cenário	Vantagens	Desvantagens
Contratação Única	- Garantia de resultado artístico - Menor custo administrativo	- Não aplicável

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

	<p>Divisão em Itens - Não se aplica</p> <p>- Perda de sinergia artística - Maior custo agregado - Complexidade gerencial</p>
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	Não.
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO	
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<p>1. Situação Atual: A contratação da dupla Willian Reis e Marcus para o evento <i>Arraia de Sucesso</i> não possui dotação orçamentária específica nem meta vinculada no Plano Anual de Contratações (PAC) atual.</p> <p>2. Justificativa para Ausência no PAC: A despeito da não previsão formal, a contratação se justifica por:</p> <ul style="list-style-type: none">• Caráter Emergencial/Cultural: Trata-se de evento tradicional anual que demanda flexibilidade na contratação de atrações artísticas;• Valor Reduzido: O montante (R\$ 5.500,00) é compatível com a margem de manobra orçamentária para pequenas despesas culturais;• Singularidade do Artista: A inexigibilidade (Art. 74, III, Lei 14.133/2021) independe de previsão no PAC, pois decorre da natureza única do serviço. <p>3. Regularização Posterior:</p> <ul style="list-style-type: none">• A despesa será coberta por remanejamento interno de recursos (Art. 59, Lei 14.133/2021), com base em economia em outras rubricas;• O fato de ser evento recorrente não obriga previsão específica no PAC, dado o valor limitado e a excepcionalidade do caso. <p>4. Documentação Alternativa:</p> <ul style="list-style-type: none">• Declaração da Secretaria de Cultura atestando a dispensabilidade de dotação prévia para este tipo de despesa pontual;• Pesquisa de preços que comprove a economicidade do valor contratado.
	<p>Fundamentação Legal</p> <ul style="list-style-type: none">• Lei 14.133/2021, Art. 59: Permite ajustes orçamentários para atendimento de necessidades imprevistas;• Princípio da Eficiência (Art. 37, CF/88): Justifica a contratação direta diante da urgência cultural e baixo impacto financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

Conclusão:

A ausência no PAC **não inviabiliza** a contratação, que está amparada:

1. Na **inexigibilidade legal** (singularidade do artista);
2. Na **flexibilidade orçamentária** para pequenos valores;
3. No **interesse público** de manter tradição cultural consolidada.

RESULTADOS PRETENDIDOS

QUAIS OS BENEFÍCIOS
PRETENDIDOS NA
CONTRATAÇÃO?

1. Realização de Política Pública Cultural

- **Preservação de Tradições Locais:** A apresentação da banda **Willian Reis e Marcus** fortalece a identidade cultural do município, valorizando o gênero sertanejo regional, diretamente associado às festas juninas.
- **Acesso à Cultura:** Garante à população local e visitantes um evento de qualidade, alinhado às diretrizes de democratização cultural (Art. 215, CF/88).

2. Ganho de Eficiência Administrativa

- **Agilidade na Execução:** A contratação direta (por inexigibilidade) evita processos licitatórios demorados, assegurando a realização do evento dentro do cronograma planejado.
- **Redução de Riscos Operacionais:** A expertise comprovada da banda minimiza chances de falhas técnicas ou artísticas durante o show.

3. Impacto Econômico Indireto

- **Movimentação do Comércio Local:** O evento atrai turistas e incrementa a demanda por serviços (alimentação, transporte, hospedagem).
- **Geração de Renda para Artistas Regionais:** Fomento à cadeia produtiva da cultura local.

4. Otimização de Recursos

- **Economicidade:** O valor contratado (R\$ 5.500,00) é inferior à média de mercado para atrações equivalentes, com melhor custo-benefício.
- **Aproveitamento de Infraestrutura Existente:** Utilização de palco e equipamentos já disponíveis no município, sem custos adicionais.

5. Benefícios Intangíveis

- **Fortalecimento da Imagem Institucional:** Associar a administração pública a um evento de sucesso reforça a credibilidade governamental.
- **Satisfação Social:** Atendimento às demandas da comunidade por programação cultural relevante.

Alinhamento com Objetivos Estratégicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

	Benefício	Vinculação Legal/Administrativa
	Preservação Cultural	Plano Municipal de Cultura (Lei Municipal XXX/XX)
	Economicidade	Art. 37, CF/88 (Princípio da Eficiência)
	Desenvolvimento Local	Diretrizes do Plano Plurianual (PPA)
Conclusão: A contratação atende simultaneamente a: <ul style="list-style-type: none">• Interesse Público (política cultural);• Eficiência Administrativa (custos e prazos otimizados);• Desenvolvimento Socioeconômico (impacto indireto).		
PROVIDÊNCIAS PENDENTES		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	Não.	
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	Não se aplica.	
CONCLUSÃO		
1. Viabilidade Técnica <ul style="list-style-type: none">• Aderência Artística: A banda Willian Reis e Marcus atende integralmente aos requisitos técnicos e culturais do evento, com repertório exclusivo de sertanejo regional e experiência comprovada em festas juninas.• Singularidade: Configura caso de inexigibilidade de licitação (Art. 74, III, Lei 14.133/2021), por tratar-se de serviço artístico com características únicas.		
2. Viabilidade Operacional <ul style="list-style-type: none">• Logística Simplificada: A localização regional da banda dispensa custos com transporte e hospedagem, e a estrutura técnica necessária é compatível com as condições do município.• Prazo Exequível: A contratação direta assegura a realização do evento na data planejada (30/05/2025), sem riscos de atrasos.		
3. Viabilidade Orçamentária		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

- **Valor Compatível:** O cachê de **R\$ 5.500,00** está abaixo da média de mercado para atrações equivalentes e será coberto por realocação de recursos, sem impacto significativo no orçamento.
- **Economicidade:** Dispensa gastos adicionais com estrutura de som e iluminação (já providenciados pela administração).

4. Adequação à Necessidade

- **Atendimento ao Público-Alvo:** Garante a satisfação da comunidade com uma atração culturalmente relevante.
- **Cumprimento de Diretrizes:** Alinha-se às políticas públicas de fomento à cultura local e tradições regionais.

Bom Sucesso/MG, 15 de maio de 2025.

Integrante Técnico	Integrante Requisitante
Henrique Coelho Barbosa Auxiliar Administrativo	Silmar Francisco dos Santos Secretário Municipal de Cultura e Turismo